

RESOLUÇÃO Nº 271/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9:00 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Carta COSEMS-ES, de 08 de dezembro de 2022, na qual os Secretários Municipais deliberaram sobre várias reivindicações, dentre elas a necessidade de revisão do PDR e desenho das regiões de saúde, com discussões ascendentes e amplas dos gestores e técnicos municipais e estaduais.

Considerando os produtos elaborados nas oficinas de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Regionalização, conduzida pela SESA, conforme metodologia pactuada com o COSEMS, nos termos da citada Carta de 2022 e realizadas no dia 11 de novembro de 2024, na ETSUS, em Vitória-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 046/2024 da CIR Metropolitana, que aprova integralmente a proposição elaborada na oficina do dia 11/11/2024, que recomendou a manutenção da atual configuração da Macrorregião de Saúde Metropolitana, composta por **23 (vinte e três) municípios**, a saber: Afonso Claudio, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Ibirapuçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória, conforme mapa em Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

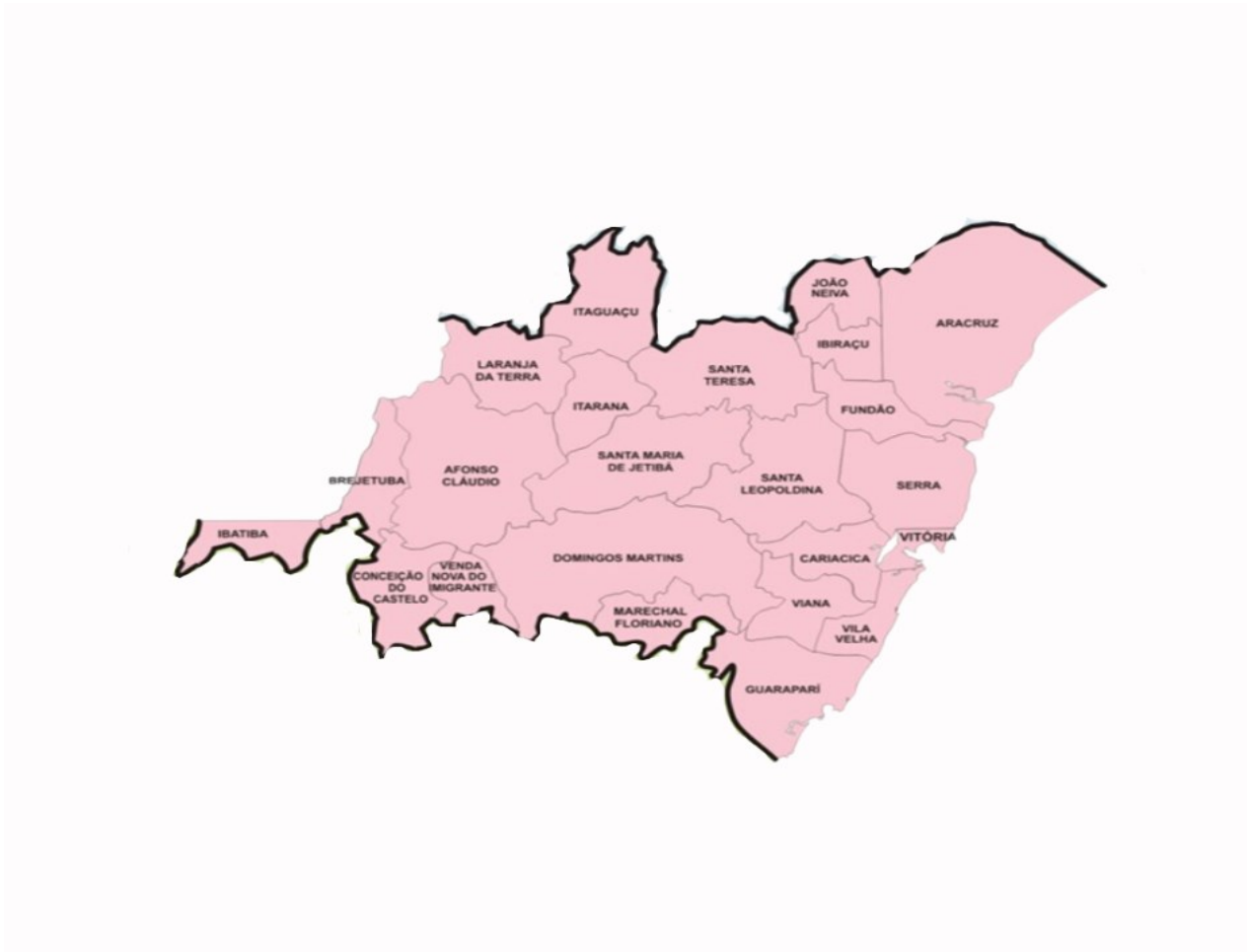
Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 271/2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 046/2024 – CIR METROPOLITANA

Macrorregião de Saúde Metropolitana



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/12/2024 11:03:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 11:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-59ZQ8W>